



DECRETO Nº 1089/2000

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$-150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), de conformidade com a Lei 851/2000 de 25 de outubro de 2000.

2041- Assistência Agropecuária

04160962.06- Manutenção da Unidade de Assistência Agropecuária

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 20.000,00

2053- Ensino Fundamental

08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental

3120- Material de Consumo.....R\$- 40.000,00

3222- Transfência e Estados e ao Distrito.....R\$- 70.000,00

2081- Ação Social

15814862-20- Manutenção da Unidade da Ação Social

3231- Subvenções Sociais.....R\$- 20.000,00

Total.....R\$- 150.000,00

(Cento e Cinqüenta e Mil Reais).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes do presente DECRETO, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentária.

2010- Gabinete do Prefeito

03070201-03- Reequipamento da Unidade do Gabinete do Prefeito

4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 1.000,00

03070202-02- Manutenção da unidade do Gabinete do Prefeito

3120- Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 15.000,00

3191- Sentenças Judiciárias.....R\$- 5.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

2020- Administração	
03070212.03- Manutenção da Unidade de Secretaria	
3120- Material de Consumo.....R\$-	5.000,00
3132- Outros e Encargos.....R\$-	3.000,00
2032- Contabilidade	
03080322.05- Manutenção da Unidade da Contabilidade	
3161- Juros de Divida Contratada.....R\$-	4.800,00
2041- Assistência Agropecuária	
04160961.08- Reequipamentos da Unidade de Assistência Agropecuária.	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	35.000,00
04160962.06- Manutenção da Unidade de Assistência Agropecuária	
3113- Obrigações patronais.....R\$-	1.800,00
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$-	800,00
2051- Creches	
08411852.07- Manutenção da Unidade Creches	
3231- Subvenções Sociais.....R\$-	800,00
2052- Pré Escolar	
08411901.12- Reequipamento da unidade Escolar	
4120- Equipamento e Material Permanente.....R\$-	4.000,00
2053- Ensino Fundamental	
08421881.14- Reequipamento da Unidade de Ensino Fundamental	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	9.000,00
2054- Fundo Municipal do Ensino Fundamental	
08421881.41- Construção de Predios Escolares Funso Municipal	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	4.500,00
08421881.42- Reequipamento da Unid. Fundo Mun. Ens. Fundamental	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	3.000,00
08421882.09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental	
3113- Obrigações Patronais.....R\$-	4.800,00
3120- Material de Consumo.....R\$-	20.000,00
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$-	1.800,00
2055- Recreação e Desportos	
084622282.11- Manutenção da unidade de recreação de Desportos	
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$-	800,00
2056- Cultura	
08482471.19- Construção de Biblioteca Pública	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	800,00
2057- Assistência a Educando	
08472352.12- Manutenção da Unidade de Assistência a Educandos	
3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$-	4.800,00
2062- Logradouros Públicos	
10585751.24- pavimentação de Vias Públicas	
4110- Obras e instalações.....R\$-	13.000,00
10585751.26_ Reequipamento da Unidade de Logradouros Públicos	



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

4120- Equipamento Material Permanente.....R\$- 1.300,00


Total.....R\$-150.000,00
(Cento e Cinquenta Mil Reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),
25 de Outubro de 2.000


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário